

**LEI Nº 788 DE 13 DE JUNHO DE 2002.**

**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, até o limite que cita.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar, por meio de decreto, até o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) ao orçamento vigente, na forma do Anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o disposto no Art. 1º desta Lei, correrão à conta de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa autorizada pela Lei nº 768, de 15/01/02, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 13 de junho de 2002.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**

**Carlos Alberto Vieira Mendes**

**Umberto de Almeida Soares**

**Antonio Carlos de Oliveira Júnior**

**ANEXO A LEI Nº 788 DE 13 DE JUNHO DE 2002.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Saúde</i>			
2006.101220202.034	3.3.90.14-00	3.000,00	
2006.101220202.034	3.3.90.14-04	5.000,00	
2006.101220202.034	3.3.90.30-00		3.000,00
2006.101220202.034	3.3.90.30-04		5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>8.000,00</b>	<b>8.000,00</b>

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 13 de junho de 2002.

**Celso Rampini do Carmo**